



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG

Secretaria de Governo

1. OBJETO

1.1. Contratação de Serviços Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda dos veículos Equinox, Cruze placas RUV-4I70, QUB-3J12 e QNS-4H81 da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Governo, Inovação e Turismo de Monte Carmelo-MG.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a contratação de serviços;

2.1.1. **Veículos utilizados para viagens:** Os veículos estão constantemente em viagens pelo Estado e fora dele, passando em rodovias que cobram pedágio e por ser veículo oficial algumas cancelas cobram do Município o valor do pedágio. Pela sua rapidez, esse sistema do sem parar é mais ágil no atendimento e cobrança mensal evitando filas.

2.1.2. **Tempo Necessário para Conclusão do Processo Licitatório:** Considerando os trâmites legais e burocráticos envolvidos no processo licitatório, estima-se que o tempo necessário para a conclusão e adjudicação do contrato poderá ultrapassar o período e atrasar as viagens programadas.

2.2. Diante do exposto, solicita-se a compreensão e aprovação desta contratação, visando atender às demandas urgentes do Convênio entre Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Governo, Inovação e Turismo de Monte Carmelo-MG.

3. DA CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratação do Sem Parar será conforme o uso dentro do período de 30 dias, com vencimento de 10 dias após o fechamento, valor total de R\$ 1.553,36 placas RUV-4I70, QNS-4H81 E QUB-3J12; para Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.

4. VIGÊNCIA DA COBERTURA

4.1. A contratação valerá até o próximo uso utilizados nas cancelas de pedágios, dentro do período anual.

5. EMBASAMENTO LEGAL

5.1. [Art. 74, caput, inciso I, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;](#)

5.2. [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.](#)

6. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO

6.1. A administração municipal, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Governo, Inovação e Turismo, será responsável pela gestão do contrato e a fiscalização será atribuída ao Servidor: **João Carlos Miranda.**

Monte Carmelo, 04 de Março de 2024.


FÁBIO JOSÉ GONÇALVES

Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico, Governo, Inovação e Turismo - Gestor


JOÃO CARLOS MIRANDA

Fiscal da Contratação



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG
Secretaria de Governo

MARIA FRANCISCA FALEIROS RESENDE
Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda